

O AMOR DA “MULHER DE BANDIDO” E A PUNIÇÃO VOLTADA À MULHER*

Leonardo Alves dos Santos **

© INSTITUTO DE INVESTIGACIONES ANTROPOLÓGICAS DE CASTILLA Y LEÓN, Salamanca | 2016.

Abstract: This study investigated the influence of the “amor bandido” (bandit love/thug love) in the female incriminating process. For this purpose, I establish a link between the theoretical concepts of “bandit identity” and “criminal subjection” as a way of trying to understand the stereotype of the “bandido”(bandit) as currently established in the Brazilian social imaginary. I also try to analyze and describe a possible romantic structure in the “amor bandido”. In the conclusion I present the final considerations I have reached on the role of this kind of love in the feminine love incriminating process.

keywords: Love; Penalty; Crime; Women.

Resumo: Este estudo buscou compreender a influência do “amor bandido” no processo incriminatório feminino. Com este propósito, procuro estabelecer uma ligação entre os conceitos teóricos de “identidade bandida” e “sujeição criminal”, como uma forma de tentar entender o estereótipo do “bandido” como estabelecido atualmente no imaginário social brasileiro. Em um segundo momento, tento analisar e descrever uma possível estrutura romântica no “amor bandido”. E, por último, apresento as considerações finais a que cheguei sobre o papel desse amor no processo incriminatório feminino.

Palavras-chave: Amor; Penalidade; Crime; Mulheres.

INTRODUÇÃO

O “bandido” é presença constante no imaginário social brasileiro, reforçado através de programas de TV, jornais e blogs, assim como no discurso do senso comum, e se estende aos profissionais da área da segurança pública. Categoria nativa da sociedade brasileira, o “amor bandido” é a forma sob a qual o senso comum tenta explicar a motivação por trás da relação amorosa entre mulheres e homens enquadrados enquanto “bandidos”. Por esse tipo de relação, as mulheres são classificadas como “mulher de bandido”, outra categoria nativa que, geralmente, invoca a associação dessas mulheres, em uma posição de submissão ao companheiro, devido a esse amor tido como “louco”, “inconsequente” e “irracional”. Procuro expor, aqui, uma análise dessas categorias do senso comum, como parte dos resultados da pesquisa realizada no pavilhão

feminino do Complexo Penal Dr. João Chaves, em Natal/RN, entre 2012 e 2014, onde realizei observação participante, pesquisa bibliográfica e entrevistas com internas e agentes penitenciárias.

A CONSTRUÇÃO DA “IDENTIDADE BANDIDA”

A palavra “bandido” tem sua origem no italiano *bandito*, “banido, afastado do convívio dos outros”, de *bandire*, “proscrever, banir”, do latim *bannire*, “deixar, abandonar”, o que nos mostra que sua etimologia já demarca o afastamento da sociedade por parte daquele que recebe a alcunha. Segundo o dicionário Michaelis de língua portuguesa, o termo significa: “*sm* 1 Indivíduo que vive do roubo e anda fugido à perseguição da justiça. 2 Salteador de estradas; bandoleiro. 3 Malfeitor. *aum*: *bandidaço*. *dim*: *bandidinho*. *col pop*: *bandidada*. *Trabalhar de bandido (contra alguém)*: fazer algo contra os interesses de uma pessoa”.

* Trabalho apresentado no GT 10 – Antropologia do Direito e do Crime: Justiça e Criminalidade em Perspectiva, IV ENADIR/2015.

** UnB

Pensar no termo “bandido”, como descrito acima, nos remonta ao surgimento da criminologia italiana do século XIX, onde se firmaria um saber científico que tinha como objetivo estudar as causas do comportamento desviante. É através desse discurso criminológico que se evidencia o conceito de “periculosidade”, que estava ligado a uma suposta tendência natural do indivíduo para cometer crimes.

A noção de periculosidade vai servir para legitimar toda uma série de ações discriminatórias, disfarçadas de medidas preventivas, em relação a esses potenciais criminosos. O vínculo entre a segregação etnoracial e periculosidade vai se dar quando, a partir de uma série de estudos de caráter frenológico e antropométrico, cria-se a noção de criminoso atávico (LOMBROSO, 1887), que seria um criminoso passível de classificação física, estagnado no tempo, socialmente incapaz de internalizar as normas sociais devido a sua primitividade. De acordo com essa teoria, tanto o comportamento como suas propensões futuras ao crime poderiam ser determinados por alguns aspectos anatômicos, sendo o principal deles o volume do cérebro e a forma do crânio.

Posteriormente, o discurso criminológico sobre a periculosidade foi incorporado ao saber científico da criminologia brasileira do século seguinte e, por fim, ao seu imaginário social¹. Na atualidade, ainda que a própria criminologia tenha avançado, ampliado seus métodos e objeto, criticando veementemente as teorias evolucionistas lombrosianas, o tipo suspeito no Brasil foi, há muito tempo, agrupado em estereótipos de cor, etnia e classe, habitando negativamente o imaginário cotidiano das cidades brasileiras. Segundo Terra (2010: 202-203) consolidou-se uma “identidade bandida”

cuja principal finalidade é demarcar a partir do corpo, grupos sociais considerados biopsicológico e moralmente desiguais. A ideia assinala uma “forma de ver, compreender, imaginar e associar” (comumente partilhada) o outro, o diferente, construída intelectual-sócio-historicamente e alocada sobre o outro (grupo social ou indivíduos que carregam as marcas físicas que os definem como suspeitos e

perigosos) por aqueles que detêm o domínio das categorias interpretativas da criminologia (intelectuais, sistema jurídico-penal, aparelho policial, médicos).

A noção da periculosidade feminina, que, assim como a masculina, parece ter suas origens na criminologia de Lombroso e Ferrero (1886), reforça a discriminação em torno da mulher, criando uma imagem misógina da criminosa, que, acima de tudo, era identificada pelo seu comportamento sexual. A utilização do termo “bandida” parece, então, nem sempre implicar de fato a criminalidade feminina, mas parece sempre se referir ao sexo, logo, a mulher bandida pode ser “atirada”, promíscua, infiel, e não implica um processo de incriminação². Contudo, a mulher envolvida em processo criminal sempre carrega todo o estigma referente ao seu sexo e gênero, sendo ela aquela que abdicou dos papéis “santificados” de mãe, esposa e filha em função de uma vida de crimes. Essa imagem vem se fazendo presente desde o início do século passado, quando algumas internas ainda eram chamadas de “ninfômanas degeneradas” (LEMONS DE BRITO apud SOARES; ILGENFRITZ, 2002). Quando se trata das mulheres, há, então essa associação constante entre crime e sexo. Diferente dos homens, uma vez incriminada, a mulher passa a ter não só o estigma de “delinquente” ou criminosa, mas todas as acepções sexuais presentes na sua classificação enquanto bandida.

Nas sociedades de capitalismo avançado, a “identidade bandida”, como estabelecida anteriormente, é associada a questões de classe como alternativa para lidar com os problemas sociais causados pela má distribuição de renda, desemprego e crescimento populacional, o que Wacquant (2001) chamou de “tratamento penal da pobreza”. No caso da sociedade brasileira, as classes populares, que habitam os bairros pobres, favelas e vilas, são, em grande parte, formadas por negros e pardos. Desta forma, se associa ao “tratamento penal da pobreza” mais de 500 anos de história colonial, em que o negro segue carregando o estigma negativo atribuído à sua cor, ou seja, a “identidade bandida” passa a ser largamente atribuída ao jovem negro, pobre e

1. Um dos maiores expoentes desta abordagem no Brasil foi Raimundo Nina Rodrigues.

2. Ainda que essas alcunhas, antes destacadas, possam ferir a moral machista hegemônica da sociedade brasileira, a liberdade sexual da mulher felizmente não é crime.

habitante das regiões mais desvalorizadas das cidades brasileiras.

Tal enquadramento do sujeito enquanto criminoso em potencial demarca o início de um processo de “sujeição criminal”, como explica Misse (2010: 23):

O rótulo “bandido” é de tal modo reificado no indivíduo que restam poucos espaços para negociar, manipular ou abandonar a identidade pública estigmatizada. Assim, o conceito de sujeição criminal engloba processos de rotulação, estigmatização e tipificação numa única identidade social, especificamente ligada ao processo de incriminação e não como um caso particular de desvio

Na sujeição criminal, o sujeito internaliza uma série de símbolos referentes ao crime, de forma que cria uma autoconcepção de si que faz jus à imagem incriminatória que fazem dele. Ou seja, é o processo pelo qual o crime se inscreve na subjetividade do ator social, de uma maneira que o mesmo o incorpora à sua própria identidade. Contudo, o termo “bandido” é ressignificado dentro das comunidades pobres, nas quais as práticas ilícitas como tráfico, furtos e outros crimes fazem parte do cotidiano dos atores sociais. Como a grande maioria dos moradores também se inclui nas categorias de negros/pardos e pobres (e, por isso, também tipos suspeitos na visão do observador externo), a “bandidagem” é classificada localmente através dos seus crimes, o que inclusive faz variar a classificação nativa dada ao bandido, que pode ser chamado de “bandidinho”, “bandido” ou “bandidão”. A diferença de classificação nesses termos varia localmente e de acordo com o crime praticado. Por último, é importante destacar que, na visão do observador externo (morador de bairro mais elitizados da cidade), todos aqueles que residem nas comunidades mais pobres da cidade (consideradas, em inúmeros tipos de discurso, como “zonas de periculosidade”) se inserem na classificação do tipo suspeito e são bandidos em potencial.

Ainda que exposto de forma resumida, tentei apresentar como se construiu o perfil de criminoso no Brasil e como ele se associou ao termo “bandido”, que é utilizado cotidianamente pelo senso comum. De agora em diante, analiso como o bandido pode ser inserido em um discurso romântico ressignificado e se transformar em objeto de desejo para inúmeras mulheres.

O AMOR ROMÂNTICO E O MUNDO CONTEMPORÂNEO

Em nossa sociedade, as relações amorosas são hegemonicamente concebidas a partir de um discurso romântico que, segundo Giddens (1993), começou a marcar a sua presença a partir do final do século XVIII, quando os ideais de amor, intimamente relacionados aos valores morais da cristandade, incorporam os elementos do *amour passion* e criam uma narrativa para uma vida individual. Em resumo, junta-se o furor da paixão frívola e urgente à necessidade da comunhão perante Deus e de uma vida moralmente digna para o casal e seus filhos.

Entretanto, nas últimas décadas, a própria noção do que é esse amor vem sendo modificada no seio das sociedades ocidentais, como nos mostra Bauman (2004), ao falar sobre o *amor líquido* e a fragilização dos laços humanos que estaríamos vivenciando em nossa contemporaneidade. Segundo Bauman (2004), as pessoas começaram a ver suas relações amorosas de forma mercadológica. A liquidez que impera nesse tipo de “negócio” as levaria a criarem *relações de bolso*, relações pragmáticas em que os envolvidos estão cientes do desinteresse na construção de uma história a dois, outrora exaltada pelo romantismo. Essa dissociação do romantismo das relações amorosas também é apontada por Giddens (1993), através de seu conceito de *relações puras*. O que Giddens e Bauman apontam, a meu ver, é uma fuga do ideal romântico e monogâmico, da união eterna de um homem e uma mulher perante Deus ou perante o Estado. Seja através do capitalismo ou não, outras formas de relações amorosas começam a vir à tona e a se tornar opções válidas para pessoas que não se encaixam no *american dream* do cinema hollywoodiano³. Nas últimas décadas, o conservadorismo ocidental foi forçado a se deparar com as relações homossexuais, poliamorosas, livres e tantas outras que outrora seriam intoleráveis. A insurgência dessas “formas subordinadas de amar” nas últimas décadas vem levando, não só Hollywood, mas

3. No caso do Brasil, seria interessante pensar o poder das novelas televisivas muito mais que dos filmes norte-americanos, ainda que sejam em grande parte influenciadas por eles.

toda uma série de indústrias voltadas à publicidade e difusão audiovisual, a inseri-las em suas agendas.

Essas outras formas de relacionamentos amorosos não só ressignificam o amor romântico, como, em alguns casos, o abandona. Por isso, não se deve pensar somente em termos de um macro discurso sobre o amor e os relacionamentos nele pautados, sendo importante notar que diferentes grupos e sociedades desencadearam formas distintas de lidar com o sentimento do amor e suas formas de expressá-lo. Como escreveu Mauss (2009), “os sentimentos expressos são como frases e palavras e se é preciso dizê-las é porque todo o grupo as compreende”. É a partir desse ponto que passo a analisar um outro tipo de relação amorosa, nomeado, pelas camadas populares e pelas crônicas policiais, “amor bandido”.

O AMOR BANDIDO

O amor bandido é um termo utilizado, na maioria das vezes, pelo discurso do senso comum, para tentar explicar a motivação que leva mulheres a se relacionarem com criminosos, em sua grande maioria, já condenados ou conhecidos no crime o suficiente para criar fama de bandido. A mulher protagonista do amor bandido recebe, por contágio, o *status* conferido ao seu amado e é estigmatizada através da classificação de “mulher de bandido”. Esta classificação implica à mulher uma identidade negativada socialmente, pelo fato de, no meio de tantos “homens de bem”, optar por criminosos a quem se dedica de forma incondicional. Tal classificação é estigmatizante por excelência, já que a sua ligação com o companheiro age como uma marca de distinção perante a noção de normalidade estabelecida em sociedade.

Se o “bandido”, desde sua etimologia, já invoca banimento em relação à sociedade, sua mulher, relegada pela mesma a uma posição de servidão, estaria em uma situação ainda mais lamentável e digna de pena aos olhos de seus membros. Desta forma, poderia ponderar que a “mulher de bandido” só é vista com certa empatia quando comparada à “bandida”, pois à primeira se atribui a ignorância ou a loucura (estados típicos associados ao amor e suas consequências biopsicossociais), enquanto que a segunda está associada às práticas sexuais moralmente condenáveis e, somente em um segundo momento, se refere às práticas criminosas, que

estão entrelaçadas em seu significado perante a coletividade do social.

Tais termos, como mostrado anteriormente, quando utilizados dentro de contextos específicos, podem obter significados locais que remetem ao oposto do seu uso pelo discurso da mídia ou dos agentes de segurança pública. A partir desses usos contextualizados, será possível investigar qual a possível motivação por trás do “amor bandido” e quais as implicações locais de se adquirir *status* como “bandido” ou “mulher de bandido”. Para poder analisar tais categorias sociais, será necessário conhecer a história de duas mulheres que foram ou são consideradas “mulher de bandido”.

HISTÓRIAS DE “AMOR BANDIDO”

Bianca

O primeiro relato exposto aqui é o de Bianca, 20 anos, sentenciada a oito anos e seis meses, nos artigos 33 e 35 da Lei 11.343/2006, respectivamente, de tráfico e associação ao tráfico. Sem parte ativa no tráfico do cônjuge, acabou sendo presa porque estava com ele no momento da prisão. Diante do exposto, seguem, resumidamente, trechos da entrevista que sintetizam sua história:

Quando eu tinha 17 anos eu conheci uma pessoa, essa pessoa... Eu conheci ele, eu gostei dele, só que ele era do crime e eu não era. Eu estudava, morava com meus avós. Eu conheci ele numa farra, [então repete com um sorriso de ironia] farra maldita! Aí pronto aconteceu dele ir atrás de mim, aí a gente foi e ficou, eu já tinha conversado com ele, ele não falou nada disso [da relação com o crime]. Aí depois o tempo foi passando, eu fui conversando mais, procurando saber da vida dele, aí eu fui e descobri tudo, só que quando eu descobri já era tarde porque eu já estava apaixonada. Fui morar com ele depois de três dias, em três dias eu já tava morando com ele já. Fui embora com ele morar em outra cidade porque ele tinha vários inimigos e eu não queria arriscar a minha vida e nem queria deixar ele, porque eu gostava dele. Morei com ele sete meses nessa cidade.

Eu tinha medo, eu tinha muito medo [do mundo do crime], só que eu não podia abandonar ele. Eu não queria deixar ele só por causa disso. Eu pensei que ele fosse mudar, mudar não, melhorar um pouquinho, evitar de tá fazendo certo tipo de coisa, só que... [conta com a voz embargada de

lamentação]. Só que eu brigava com ele, ia pra casa dos meus avós que era em outra cidade próxima, aí depois voltava de novo, entendeu?

No dia que eu fui presa eu tinha acabado de chegar, eu nem ia, eu não ia pra casa, eu tava em outra cidade e aí ele ligou pra mim e pediu pra eu voltar, aí eu fiquei com dó, quando a gente gosta... [me fala com um ar melancólico]. Aí eu fui e voltei. Com pouco tempo que eu cheguei eu fui dormir, de um cochilinho que eu dei, já acordei com um fuzil na minha cara. Os policiais já estavam na minha casa. Eles não iam prender ele e me liberar. Disseram que foi denúncia, que já estavam investigando ele, que ele era muito perigoso, que ele tinha outros crimes fora o tráfico, como assalto e homicídio.

Cibele

Neste segundo relato, se expõe brevemente a história de Cibele, 28 anos, sentenciada a 12 anos e seis meses de prisão pelo artigo 33 e artigo 40, inciso III da Lei nº 11343/06 (tráfico de drogas cometido nas dependências de unidade prisional). Ingressou no crime ainda adolescente, por volta dos 17 anos de idade. O crime, neste caso específico, era coisa de família: mãe, irmã e irmão eram envolvidos com o tráfico de drogas. Algum tempo depois, Cibele conheceu um rapaz que, além de também ser envolvido no tráfico, era viciado em drogas, a partir daí a história se desenvolve e explica como ela acabou sendo presa devido ao seu “amor bandido”. Eis aqui alguns fragmentos retirados de sua entrevista:

Quando eu conheci ele, ele já era envolvido com o tráfico, aí pronto se juntou os dois e pronto... A gente vendia, fumava, fazia tudo. Eu sou mais velha do que ele quatro anos, eu lembro que quando conheci ele, ele ainda era de menor, parece que ele tinha 17 e eu acho que eu tinha uns 21, por aí... Eu não sei o que eu gostava nele não, sei lá, eu não gostava muito não, às vezes eu ficava me perguntando o que me atraía. Sério porque a gente tem que pensar na vida da gente, planejar os caminhos, porque fazer tudo o que quiser a torto e a direito, não dá certo não. Só sei que ele fez minha cabeça, entrou na minha mente, e eu penso assim: como uma pessoa entrega a vida à outra pessoa como eu entreguei a minha vida a ele? Eu não consigo pensar, nem chegar numa conclusão. O meu companheiro foi preso primeiro, a gente passou uns sete anos juntos, aí quando ele foi preso eu não tive coragem de deixar ele na prisão

né, pra mim eu acho que seria uma covardia. Aí pronto, ele entrou na minha mente, e assim, eu levava né droga pra ele porque ele também era viciado, aí se fosse para a gente comprar lá dentro seria mais caro, aí era vantagem eu levar. Aí eu levava, no início eu não queria levar não, mas aí ele dizia “Ah, a mulher de todo mundo traz, só você que não traz”. Aí ele pedia, insistia... Ele chorava pra mim levar maconha pra ele, imagine você ver uma pessoa que você ama de verdade chorando pra você, por isso que eu digo que ele me manipulava.

Eu levava (as drogas) na vagina, mas eles não achavam porque eu entrava com minha filha, aí na hora da revista eu ficava conversando pra enganar “as mulher”, pra elas se distrair. Eu não gosto de enganar, mas assim, eu gostava muito dele, e como ele tava lá, droga na cadeia é muito caro, um pedacinho de maconha que você compra por R\$50,00 na rua, na cadeia você compra por R\$500,00 e eu já era acostumada a levar, né... 4 anos.

Eu fui né e tal, nunca eu ia imaginar que ia ser presa naquele dia, eu já pensava assim que um dia eu seria presa, mas não naquele dia. Aí quando eu chego no presídio, a agente não quis nem me revistar, ela me chamou lá na sala do diretor e falou assim “Cibele, vamos ali na sala do diretor que ele quer falar com você”. Aí quando eu cheguei lá, ele olhou bem assim nos meus olhos e disse bem assim “a gente tem uma denúncia aqui contra você que você tá entrando com droga” aí eu disse “homi, isso não é verdade não”. Fiquei desesperada, né? Para mim eu estava sem saída ali, né? Eu sabia que eu ia ser presa, eu fiquei doida.

A NARRATIVA ROMÂNTICA E A EMERGÊNCIADO SUJEITO

Nos relatos acima apresentados, foram contadas as histórias de duas mulheres apaixonadas que atribuem a seus companheiros o motivo pelo qual estão na prisão. O elo que une estas duas histórias é o amor. Amor que a sociedade passou a classificar como “amor bandido”, em virtude do que fizeram os homens amados por essas mulheres.

É inegável o caráter romântico em ambas narrativas, o momento do encontro, o sacrifício transgressor feito pelo bem do outro e a trágica separação. Vemos a glorificação de desejos incontrolláveis e transgressores que rompem com a ordem social, ou seja, com a estrutura. Assim como em *Romeu e Julieta* de Shakespeare, marco fundador do amor romântico e, segundo Benzaquen de Araújo e

Viveiros de Castro (1977), uma representação da passagem do holismo da Idade Média ao individualismo do Renascimento, onde o casal do mito shakespeariano rompe com a ordem social ao transgredir o tabu relacionado às duas famílias e com o grupo familiar ao renunciarem a si mesmos, enquanto Montecchio e Capuleto, em nome de um amor individual de proporções cósmicas e origem indeterminada.

Os relatos usados para análise apresentam todas essas características: nos dois casos, a relação veio de um sentimento de origem sobredeterminada, que Bianca atribui ao destino e que Cibele não consegue entender ou sequer explicar do que se tratava. Insurgem-se primeiramente contra o grupo familiar ao saírem de casa, muitas vezes deixando filhos de outro casamento com a mãe, tia ou avó, e indo morar com o amado proibido, no caso por ser envolvido com o crime. Em um segundo momento, insurgem-se contra o maior obstáculo: a prisão.

A PRISÃO, FIM TRÁGICO OU PROVA DE AMOR?

A prisão cria uma distância entre os dois que não pode ser simplesmente superada, mas é um constante teste do relacionamento amoroso, exigindo a expressão do sentimento de amor e consideração, em forma da presença da mulher e dos suprimentos por ela enviados, nos dias permitidos pelo estabelecimento. Porém, para Bianca, que fora presa junto com o companheiro, a prisão pode ser o desfecho trágico no qual a mulher tem que decidir entre seguir a sombra de seu amado pela eternidade ou voltar ao grupo familiar.

Minha família mandou eu escolher ou ele ou ela, eu escolhi minha família. Acho que agora ele já deve estar com outra pessoa, mas eu também nem procuro saber. A minha família não gosta dele e quando eu tava com ele eu pensei que ele gostava mais de mim. Só que o tempo vai passando, eu tô na mesma situação que ele, só que ele não dá nenhuma atenção pra mim, não me escreve, liga pra minha família, mas só para saber do menino. [Sobre o filho que teve com o ex-companheiro]

Apesar de ter sido presa com o seu amado, Bianca diz que ele nunca mandou sequer uma carta e que nem sabe como ele está, o que foi considerado como desrespeito por nossa interlocutora, que diz não querer mais saber do *ex* e que só pensa no filho. Desta forma, vemos

aquilo a que Rezende e Coelho (2010) se referem como uma constante da narrativa romântica clássica: os protagonistas sempre terminam separados. Bianca foi presa grávida e passou os últimos três meses da gestação dentro da prisão. Desde então, não recebeu a visita de nenhum homem, só recebe a avó, a tia e o filho. Seu pai disse que só voltaria a falar com ela no dia em que saísse da prisão.

No caso de Cibele, a prisão constituiu o obstáculo extremo à continuação do relacionamento, pois a manutenção das trocas afetivas estava prejudicada não só pela distância, mas pelas ameaças externas da morte e da traição. Ela viu na prisão a forma de provar que o seu amor era “amor de verdade”, que nenhuma sentença ia atrapalhar, e que ela não deixaria seu companheiro. Quando ele foi preso, Cibele fez tudo que podia fazer por ele, estava presente nas visitas íntimas e sociais, levava comida, roupa e, perante seus incessantes pedidos, drogas. Durante quatro anos, Cibele manteve a mesma frequência, até que um dia a descobriram através de uma denúncia.

Mesmo com a prisão, ela não desistiu do amor que sentia pelo companheiro, já que ele estava prestes a sair e poderia cuidar dela da mesma maneira que ela havia cuidado dele, retribuindo todo o amor que ela havia expressado em todos aqueles anos. Não foi o que aconteceu. O que aconteceu foi que Cibele nunca recebeu uma visita do seu companheiro, que acabou morto pouco tempo depois, dando um desfecho trágico à narrativa romântica do casal. Cibele se sentia injustiçada por nunca ter recebido uma visita em retribuição ao amor que expressou durante tantos anos enquanto o visitava. Ao final, desabafa: “Eu acho que ele gostava de mim, mas não gostava de mim o tanto que eu gostava dele, porque eu jamais poderia viver sem ele, mas ele pôde viver sem mim”.

A MORTE SERÁ MESMO O FIM?

Mas será mesmo, a morte, o fim? O que levou essas mulheres a se relacionarem com criminosos? Uma vez que já clareamos as origens que cercam as categorias do senso comum, que aqui foram tensionadas, e recuperamos as narrativas emocionadas de nossas interlocutoras, finalmente poderemos fornecer uma possível resposta a todas essas questões. Seguindo na tentativa de responder as

perguntas colocadas, que integram a questão maior colocada ainda no início deste texto, voltamos para uma análise micropolítica do *selfe* de suas emoções em contexto.

Nos relatos de Cibele, a morte aparece como o fim trágico de qualquer possibilidade de retorno ao relacionamento do passado, pois, como argumentaram Barcellos e Coelho (2010) sobre a estrutura básica da narrativa romântica nos clássicos do cinema, no fim de toda grande história de amor os amantes não terminam juntos. Diferente do *happy end*, nestas produções, tidas como clássicas, o final não é feliz, transmitindo ao espectador uma ideia de que, na verdade, não houve fim. Então, “por não permitirem a seus protagonistas viverem seu amor, esses filmes permaneceriam inacabados na imaginação de seu público, à maneira de um 'gancho' de novela” (BARCELLOS; COELHO, 2010: 56).

Esse “gancho” parece ser o elemento que encanta os espectadores e leitores deste tipo de história, onde os mesmos são lançados na incerteza, mesmo perante a morte ou a distância que marca o fim da narrativa. A plateia, por parecer não aceitar esse “não fim”, passa a questioná-lo, colocando questões como “mas e se...”. Talvez esse seja um dos principais motivos que fez de *Romeu e Julieta* uma das peças mais famosas do mundo, pelo seu “final” demarcar a narrativa de um amor não vivido, ou melhor dito, incompleto.

Assim como na peça de Shakespeare, nas histórias das interlocutoras desta pesquisa, a morte parece não ter sido aceita como fim de suas narrativas românticas. Ainda que o relacionamento tenha acabado, devido a outros obstáculos e aos amados mortos, o amor estava vivo e vive através de seus relatos e nos vários “e se...” que surgiram durante as entrevistas. Como é possível ver em alguns fragmentos na voz de Cibele: “eu fiz de tudo para deixar bem claro que ele era viciado, que num era traficante, então o juiz aceitou. Eu acho que se o juiz tivesse autuado ele, talvez ele tivesse até vivo, porque eu acho que ele ia tá preso também”. Desta forma, ainda que inconscientemente, essas mulheres ainda vivem, como espectadoras da própria história, a narrativa que construíram com os homens que, em sua visão, foram ou são os maiores amores de suas respectivas vidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, é importante dizer que pode haver inúmeras motivações para o ingresso em um relacionamento amoroso, neste caso específico, um relacionamento amoroso de uma mulher com um homem envolvido com práticas criminosas. O que tento trazer à tona são alguns motivos recorrentes ao longo das quinze entrevistas e meses de trabalho de campo realizados. Com o intuito de síntese, as conclusões se desenvolverão a partir da discussão sobre o sujeito bandido e os casos emblemáticos recuperados neste texto.

Em primeiro lugar, é necessário destacar que a experiência de emergir enquanto sujeito, por si só, seria pressuposto de sua agência, pois, segundo Misse (2010: 15), “a experiência da sujeição (no sentido de subjugação, subordinação, *assujettissement*) seria também o processo através do qual a subjetivação – a emergência do sujeito – se ativa como contraposto da estrutura, como ação negadora”. O então sujeito bandido é marcado por sua autonomia, pela sua “não sujeição” às regras da sociedade que, enquanto indivíduo, ele rechaça, alcançando posições de comando e adquirindo bens que, normalmente, lhe seriam negados por sua classe ou cor. Este indivíduo se destaca adquirindo *status* no ambiente em que vive, através do dinheiro e do uso do medo para adquirir respeito. É internalizada, na concepção do sujeito bandido⁴, a cruzada travada entre ele e a sociedade que impõe suas regras e o sufoca enquanto indivíduo. Na maioria das vezes, age sob uma perspectiva extremamente individualista, almejando tirar tudo da sociedade (personificada pelos outros) em nome de si mesmo enquanto beneficiário.

Em segundo lugar, cabe contextualizar as duas interlocutoras que servem como exemplos emblemáticos, para refletirmos sobre outros casos. Bianca vinha de família de classe popular e desde adolescente trabalhava para ajudar em casa e ter seu próprio dinheiro, morando com os avós por falta de condição dos pais. Os pais de Cibele se separaram quando ela ainda era criança. A mãe, que foi para Natal, não tinha como sustentar a família e procurou o sustento no tráfico, onde acabou empregando toda a

4. Atentar para a definição de identidade bandida e sujeição criminal no começo deste trabalho, para evitar confundir sujeito bandido e criminoso.

família, trabalho no qual Cibele começou ainda adolescente.

Em terceiro lugar, se deve pensar para além do bandido, pensar o que esses homens, que apareceram na vida dessas mulheres – como num passe de mágica, como obra do destino, destemidos, autoconfiantes e proativos –, significaram para elas. Entende-se, aqui, que esses homens aparecem como uma forma de fuga da estagnação estrutural que a vida parecia oferecer, a maneira de se adquirir de verdade a autonomia de sua própria vida, como eles pareciam ter. Em ambos os relatos acima, o que essas mulheres abraçam e seguem é mais do que o homem em si, mas o ideal que ele representa, que é a resistência não só às normas sociais, mas ao destino que se impõe para ser vivido. Como colocado por Freud (1976: 130- 131),

Se amo uma pessoa, ela tem de merecer meu amor de alguma maneira [...] Ela merecerá meu amor, se for de tal forma semelhante a mim, em aspectos importantes, que eu me possa amar nela; merecê-lo-á também, se for de tal modo mais perfeita do que eu, que nela eu possa amar meu ideal de meu próprio eu (*self*).

Em quarto lugar, no amor bandido parece haver uma resignificação do amor romântico, onde o bandido e sua arma de fogo são um tipo ideal buscado, assim como o príncipe e seu cavalo branco. Talvez a diferença de significado entre o príncipe e o bandido seja que o primeiro resgata sua princesa, em geral, de uma situação à margem da sociedade, para sujeitá-la à ordem social e à instituição do casamento, em troca de uma vida de riquezas enquanto reprodutora do futuro rei. Já o segundo não pretende sair da marginalidade, na verdade, ele oferece o caminho mais fácil em relação ao respeito à comunidade, à riqueza e ao uso de dispositivos de dominação. Ainda que a maioria viva em situação conjugal de submissão, permeada por violência doméstica e outros problemas privados, na esfera pública a mulher se torna o reflexo do seu homem. Associar-se a um bandido é adquirir por contágio o seu *status*, ainda que essa condição seja estigmatizante em nível macro, na comunidade local constitui uma posição de respeito, privilegiada entre seus membros. Ser mulher de bandido em nível local é, então, ser temida e respeitada.

Por último, na análise destes relatos sobre o “amor bandido”, entendeu-se que ele é um amor sentido e expresso como qualquer outro, mas

fortemente permeado por uma narrativa romântica, que, devido a um número incontável de obstáculos e tragédias, atesta sua *veracidade*⁵ para quem o vivencia e para quem o testemunha. O amor bandido está longe de ser sinônimo de loucura ou ignorância, como pensa o senso comum: ele atende a uma lógica que está presente em todos os extratos da sociedade brasileira. O amor por um bandido pode aparecer como uma possibilidade de futuro diferenciado, capaz de transcender as barreiras econômicas que parecem intransponíveis ao resto da comunidade. Ainda pode se constituir como sinônimo de poder e prestígio, como expresso por uma das interlocutoras de Zaluar (1993): “a maioria das mulheres gosta de bandido... por causa do revólver, se alguém mexer com ela ali, vai comprar barulho...”. Considero que o amor bandido é mais influente na incriminação de mulheres do que como motivação para a entrada no crime, já que, para este último, o amor por um criminoso precisa estar associado a uma série de fatores concomitantes, mas, como causa da prisão, ele basta por si só, como se, por contágio, os bandidos estendessem à suas companheiras a pena a eles atribuída.

Apesar de destacar aqui uma lógica por trás deste amor, isso não quer dizer que o sentimento seja falso ou puramente estético, mas que é engendrado por significados incorporados ao bandido, enquanto símbolo de contravenção, poder e riqueza. Também não é a intenção atribuir esse tipo de relacionamento amoroso a uma suposta escolha racional ou coerção social, pois é característica desse tipo de relacionamento a desconsideração pelo bem-estar pessoal, como também o rompimento com a ordem social, assim se diferenciando do primeiro, por não atender à lógica do maior ganho através do menor esforço, e, do segundo, por fugir da coerção estrutural. Se o bandido, para ampla parcela da sociedade, é um ser que merece ser banido, preso ou aniquilado, no contexto experimentado por essas mulheres, ele também é digno de amor, aceitação e companheirismo, ainda que a elas custe a própria liberdade.

5. Era comum ouvir das internas uma sentença que dizia: “isso é que é amor de verdade”, muitas vezes acompanhada de um “por tudo que eu já passei, tudo que ele me fez, mas ele ainda é o homem da minha vida”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAUMAN, Zygmunt. (2004). Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- FREUD, Sigmund. (1976). O mal-estar na civilização. Rio de Janeiro: Imago, Edição Standart Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol. XXI.
- GIDDENS, A. (1993). As transformações da intimidade. Sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas. São Paulo: UNESP.
- LOMBROSO, Cesare; FERRERO, Guglielmo. (1896). La donna delinquente, la prostituta e la donna normale Trad. L. Meille. Alcan.
- MAUSS, Marcel. (1950/2003). Sociologia e antropologia. Título original: Sociologie et anthropologie. Introdução: Claude Lévi-Strauss. Tradução: Paulo Neves. São Paulo: Cosac Naify.
- MISSE, Michel. (2010). Crime, sujeito e sujeição Criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". Lua Nova, São Paulo, n. 79, p. 15-38.
- REZENDE, C. B.; COELHO, M. C. (2010). Antropologia das emoções. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- SANTOS, Leonardo Alves. (2015). Emoção e penalidade: mulheres no Complexo Penal Dr. João Chaves em Natal/RN. Dissertação (mestrado). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- SOARES, B. M.; ILGENFRITZ I. (2002). Prisioneiras: vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond.
- TERRA, Livia Maria. (2010). Negro Suspeito, Negro Bandido: um estudo sobre o discurso policial. 2010. 255f. Dissertação (mestrado) Programa de Pós-Graduação em Sociologia, UNESP-Araraquara.
- WACQUANT, Loïc. (2001). As prisões da miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- ZALUAR, Alba. (1993). Mulher de Bandido: crônica de uma cidade menos musical. Estudos Feministas, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 135, jan. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/15997>>. Acesso em: fev. 2015.